



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1745

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1745

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**Declara de utilidade pública a
"Associação Desportiva de
Pais".**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Desportiva de Pais".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**Declara de utilidade pública a
"Associação Dourado Esporte
Club - DEC".**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação Dourado Esporte Club - DEC".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.217, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional

suplementar no valor de R\$ 67.283,22 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0150 - Funcional: 12.361.0112-2.012

3.1.90.11.00-02-264.2024 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL.....

R\$ 67.283,22

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.218, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 7.082,68 (sete mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0319 - Funcional: 10.301.0075-2.074



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1745

Página 3 de 7

3.3.90.30.00 - 05 - 301.0021 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.082,68

Ficha: 0328 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - 3010021 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 3.000,00

Total d a Suplementação..... R\$ 7.082,68

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.219, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.470,58 (um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0308 - Funcional: 10.302.0075-2.073

3.3.90.39.00 - 05 - 302.0014 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.470,58

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,

em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 46.8771, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 21/02/2025 a Portaria nº 46.867, de 20/02/2025 que designou Sr. **Marcela Benedita Demazi Bressan**, matrícula 5200/1 para exercer a função de Gestora da Emenda Impositiva nº 2025.268.66787 destinada ao Apoio a Evento Cultural.

Lins, 21 de fevereiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.878, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **João Rufino da Silva Junior**, matrícula 30651/4, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, referência 70"SC", e a Sra. **Marcela Benedita Demazi Bressan**, matrícula 5200/1, Agente Administrativo, referência 6"A", C.R.C. nº 1SP325290/O-0, devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Gestora Financeira da Emenda Impositiva nº 2025.268.66787 destinada ao Apoio a Evento Cultural.

Lins, 21 de fevereiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: WF FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 46.250.246/0001-07), CONTRATO Nº 036/2023 - ASSUNTO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - CAFÉ DA MANHÃ - A SERVIDORES E EMPREGADOS DO CORPO DE BOMBEIROS, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01053/2025 e em observância às disposições da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1745

Página 4 de 7

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2025.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor do contrato pelo IPCA acumulado em 1,043928% resultando no valor do serviço de R\$ 21,23 (vinte um reais e vinte e três centavos)

1.1.4. **AUMENTAR O QUANTITATIVO** em mais 1.402 (um mil quatrocentos e dois) unidades de serviços de fornecimentos de alimentação.

1.1.5. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 149.289,36 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**

Parecer jurídico: 21/02/2025

Assinatura: 24/02/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 24 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENCIAMENTOS (CNPJ 30.755.898/0001-79), CONTRATO Nº 086/2022 - ASSUNTO: PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FUTEBOL, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 843/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **Alterar** a Razão Social da Contratada para **GRUPO GENESIS - SERVICOS E RECRUTAMENTOS LTDA**

1.1.3. **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº 086/2022 por 12 (doze) meses a partir de 1º/03/2025.

1.1.4. **Alterar a Clausula Primeira** aumentando o quantitativo em 01 profissional técnico perfazendo assim 12 MAO DE OBRA PRESTACAO DE SERVICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TODOS OS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FUTEBOL (TALENTO BRASIL) - Marca: PROPRIA PROPRIO - Valor Unit. R\$: 24.039,75.

1.1.5. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 288.477,00 (Duzentos e oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).**

Parecer jurídico: 21/02/2025

Assinatura: 21/02/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 24 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SARJETÃO (C/DEMOLIÇÃO)** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 17 de março de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão: 17 de março de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 753.528,00 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 24 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM DIGITAL PORTÁTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO NÚCLEO VETERINÁRIO E ABRIGO PET** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 13 de março de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão: 13 de março de 2025, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 48.696,67 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 24 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - ABERTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1745

Página 5 de 7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA SUPRIR A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRATAMENTO DA DIABETES** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 18 de março de 2025, as 08h30min e Abertura da Sessão: 18 de março de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 1.356.282,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Seis Mil).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 24 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 25/02/2025 às 11:07:15 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2ff2-2f4b-91f8-dcd1-88>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1745

Página 6 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMIL



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS CMIL

Resolução nº 02/2025

Lins, 21 de fevereiro de 2025.

Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal do Idoso de Lins – CMIL.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS – CMIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 1.392, de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam alterados os incisos I, III e IV do artigo 1º da Resolução nº 01, de 09 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação.

- I. *Análise Jurídica, Cadastro, Registro e Documentação*
Rildo Henrique Pereira Marinho – Representante Governamental – **Coordenador**
Rosemeire Moraes Romero Borella – Representante Não Governamental
Ricardo Sanches Pereira – Representante Governamental
- III. *Fiscalização*
Kátia Gislene dos Santos – Representante Governamental – **Coordenadora**
Elaine Raquel Zachy Nascimento – Representante Não Governamental
Maria de Fátima de Pretto – Representante Não Governamental
Rosemeire Moraes Romero Borella – Representante Não Governamental
- IV. *Divulgação e Eventos*
Nathalia de Lava Assunção de Andrade – Representante Governamental – **Coordenadora**
Elaine Raquel Zachy Nascimento – Representante Não Governamental
Sarah Maria Medeiro Pereira – Representante Não Governamental
Sineide Virgínia da Conceição Cerri – Representante Governamental

Art. 2º – Ficam alterados os incisos I e III e revoga o inciso II do artigo 2º da Resolução nº 01, de 09 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação.

- I. *Elaboração de Editais, Seleção e Análise de Projetos*
Rildo Henrique Pereira Marinho – Representante Governamental – **Coordenador**
Angelita de Cássia Betti – Representante Governamental
Nathalia de Lava Assunção de Andrade – Representante Governamental
Sineide Virgínia da Conceição Cerri – Representante Governamental
- II. *(revogado)*
- III. *Análise, Encaminhamento e Monitoramento de Denúncias*
Nathalia de Lava Assunção de Andrade – Representante Governamental – **Coordenadora**

Conselho Municipal do Idoso de Lins

Av Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP
Fone (14) 3533-4250 – ramal: 4261 – E-mail: conselhoidosodelins@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1745

Página 7 de 7



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LINS CMIL

Rildo Henrique Pereira Marinho – Representante Governamental
Sineide Virgínia da Conceição Cerri – Representante Governamental
Ernesto Juan Rodrigues da Costa Rembado – Representante Não Governamental
Elaine Raquel Zachy Nascimento – Representante Não Governamental

Art. 3º – Fica revogado o inciso II do artigo 3º da Resolução nº 01, de 09 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação.

II. (revogado)

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
DANIELA LADEIA
Data: 21/02/2025 17:01:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daniela Ladeia
Presidente do CMIL

Conselho Municipal do Idoso de Lins

Av Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 – Vila Clélia – CEP: 16401-300 – Lins/SP
Fone (14) 3533-4250 – ramal: 4261 – E-mail: conselhoidosodelins@gmail.com



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2ff2-2f4b-91f8-dcd1-88



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1745, ano IX, veiculado em 25 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 25/02/2025 às 11:07:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ff2-2f4b-91f8-dcd1-88>